

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA O PODER DO POVO

Declaração

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3°, incisos I, II, III, IV e V, e 8° da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Entidade Câmara Municipal de Jaguaribara, compromete-se a assegurar a transparência e a abertura em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que até o presente momento, no exercício corrente de 2025 declara a inexistência da divulgação de relação das obras paralisadas contendo o motivo, o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e da data prevista para o reinício da sua execução, uma vez que não há registros nesse sentido.

A presente declaração é emitida em atendimento aos requisitos do PNTP - Atricon e para fins de comprovação da inexistência da divulgação de relação das obras paralisadas contendo o motivo, o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e da data prevista para o reinício da sua execução, uma vez que não há registros nesse sentido, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025.

Jaguaribara/CE, 20 de maio de 2025.

José Martins Gonçalves Neto PRESIDENTE